



GABINETE DO VEREADOR WILSON PABLITON - PSD

INDICAÇÃO Nº 003

ANO 2025

AUTOR: VEREADOR WILSON PABLITON - PSD

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO ESCOLAR EM SUBSTITUIÇÃO À ESTRUTURA ATUAL DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE SEBASTIÃO ASSIS DE CARVALHO.

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

APROVAÇÃO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 15/04/2025
SEC. LEGISLATIVO

O Vereador que este subscreve, vem nos termos Regimentais Vigentes desta Casa, depois de ouvido Douto Plenário deste Poder Legislativo, **INDICAR** na forma Regimental ao Chefe do Poder Executivo, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, que sejam envidados esforços para a construção de uma nova unidade escolar, a fim de substituir e modernizar as instalações da atual Escola Municipal Padre Sebastião Assis de Carvalho.

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Padre Sebastião Assis de Carvalho desempenha um papel fundamental na educação das crianças, jovens e adultos.

CONSIDERANDO que, apesar das condições estruturais desfavoráveis, a escola tem demonstrado avanços significativos nos índices de aprendizagem, como atestado pelo IDEB 2023, revelando o compromisso da equipe escolar e da comunidade com a educação de qualidade;

CONSIDERANDO que a construção de uma nova unidade escolar proporcionará melhores condições para o desenvolvimento educacional dos alunos, garantindo um ambiente mais seguro e adequado para o ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO que a melhoria das instalações escolares é uma obrigação do poder público, conforme preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Manicoré,



em especial no que tange à dotação das escolas públicas com infraestrutura adequada para seu pleno funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da visita técnica realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, conforme o relatório apresentado por este vereador, foram observadas condições estruturais bastante comprometidas, destacando-se:

- Infiltrações consideráveis nas salas de aula;
- Danos nas instalações elétricas, com notificações por parte da Amazonas Energia;
- Telhados deteriorados, pisos e paredes comprometidos;
- Mobiliário em condições inadequadas para uso;
- Fossa sanitária transbordando e banheiros em estado insalubre;
- Ausência de área de lazer devidamente estruturada;
- Prejuízos ao pleno funcionamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), entre outros problemas.

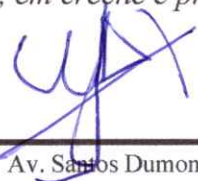
Não obstante essas dificuldades estruturais, a Escola Municipal Padre Sebastião Assis de Carvalho obteve resultados positivos nos índices de aprendizagem, conforme o IDEB 2023, evidenciando o compromisso da equipe escolar e da comunidade com a educação, mesmo diante das limitações impostas pelas condições físicas da instituição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente indicação encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município de Manicoré, especialmente em seus dispositivos que tratam da competência do Município:

• **Art. 8º, inciso XLIV:** “Dotar as escolas públicas das Zonas Urbana e Rural em condições físicas para que possam funcionar plenamente.”

• **Art. 8º, inciso V:** “Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Educação Infantil, em creche e pré-escola.”



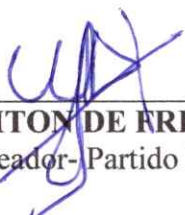


• **Art. 8º, inciso IX:** “Dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços locais, incluindo a educação.”

Além disso, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré, é de competência do vereador apresentar proposições que atendam às necessidades da população, sendo a Indicação o instrumento adequado para tal finalidade (Art. 17, inciso III, do Regimento Interno).

Diante do exposto, sugere-se que a construção da nova unidade escolar seja incluída no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de garantir a previsão de recursos financeiros necessários para a realização da obra.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 14 de abril de 2025.


WILSON PABLITO DE FREITAS FRANÇA
Vereador- Partido PSD.